PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 438, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições e de ordem do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná - UFPR, de acordo com o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no D.O.U de 20 de julho de 2010, Portaria do Ministério da Educação nº 243, de 03 de março de 2011, publicada no D.O.U de 04 de março de 2011, a Portaria Interministerial MPOG/MEC 111, de 02 de abril de 2014, publicada no D.O.U de 03 de abril de 2014, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativo, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, nas vagas conforme quadro do item 2, nos termos do presente Edital, de acordo com a Lei nº 8.112/90 e Processo Administrativo Interno nº 23075.160789/2016-54.

1DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, sendo executado pelo Núcleo de Concursos e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná.

1.2 O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de 03 (três) vagas, no quadro de pessoal da Universidade Federal do Paraná, a serem alocadas, especificamente no Campus Avançado de Jandaia do Sul, de acordo com o quadro de vagas apresentado no item 2 deste Edital.

1.3 Dos Recursos quanto ao Edital de Abertura das Inscrições

1.3.1 Serão aceitos questionamentos contra o Edital, caso este apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

1.3.2 O recurso deverá ser apresentado pessoalmente (8h30min às 17h30min) ou encaminhado via SEDEX, nos dias 05 e 06/12/2016, ao NC/UFPR, no seguinte endereço: Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, nº 1540, CEP: 80035-050 - Juvevê - Curitiba - PR. Especificar no envelope: CONCURSO PÚBLICO PROGEPE - Recurso de Edital Nº 438/2016.

1.3.3 Caso o recurso seja enviado via SEDEX, a postagem deverá ser feita até o dia 06/12/2016.

1.3.4 No recurso deve ser indicado um endereço eletrônico (e-mail) para envio da resposta em caso de indeferimento.

1.3.5 As respostas aos recursos indeferidos serão repassadas ao interessado a partir do dia 12/12/2016, data na qual o Edital pós período recursal será republicado integralmente nos endereços eletrônicos www.nc.ufpr.br e www.progepe.ufpr.br e as retificações no Diário Oficial da União. Na falta de recursos deferidos, a republicação não será realizada.

2DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO, DA ALOCAÇÃO, VAGAS E OUTROS DADOS

2.1O cargo, a alocação e o número de vagas são os seguintes:

Cargo / Alocação da Vaga / Cidade	Código	Nível de classificação	Nº de vagas geral	Nº de vagas concorrência geral	Nº de vagas Pessoas com deficiência	Nº de vagas para Negros
Técnico em Agropecuária / *Campus* Avançado Jandaia do Sul / Jandaia do Sul	301	D	01	01	-	-
Técnico em Alimentos e Laticínios / *Campus* Avançado Jandaia do Sul / Jandaia do Sul	302	D	01	01	-	-
Técnico de Laboratório Química / *Campus* Avançado Jandaia do Sul / Jandaia do Sul	303	D	01	01	-	-

2.2O cargo, a remuneração inicial, a escolaridade exigida e a carga horária semanal são os seguintes:

Cargo / Remuneração Inicial	Escolaridade Exigida*	Carga horária semanal
Técnico em Agropecuária / *Campus* Avançado Jandaia do Sul / Jandaia do Sul / R$2.294,81	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Química.	40h
Técnico em Alimentos e Laticínios / *Campus* Avançado Jandaia do Sul / Jandaia do Sul / R$2.294,81	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área.	40h
Técnico de Laboratório Química / *Campus* Avançado Jandaia do Sul / Jandaia do Sul / R$2.294,81	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área.	40h

* A escolaridade exigida foi definida conforme Lei nº 11.091, de 12/01/2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação e dá outras providências.

2.3No momento da investidura no cargo, o candidato deverá comprovar o respectivo registro no Conselho competente, quando for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo.

2.3.1A não apresentação da documentação citada no item anterior implicará o impedimento de posse do candidato aprovado.

2.4O conteúdo programático do presente Concurso será disponibilizado a partir do início das inscrições nos endereços eletrônicos www.nc.ufpr.br e www.progepe.ufpr.br e deverá ser considerado parte integrante deste Edital.

3DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito à inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990 e Lei nº 13.146 de 06/07/2015.

3.2 Conforme estabelecido no Art. 37, §1º, do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas às pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, §2º, da Lei 8.112/90.

3.3 Considerando o percentual citado no subitem 3.2, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência aos cargos de que trata este Edital, vez que, oferecem menos de 05 (cinco) vagas.

3.4 Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para cada um dos cargos, será aplicado o percentual de 5% do total das vagas de cada cargo, para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Decreto nº 3.298/1999, §1º, do artigo 37.

3.5 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, e pelo artigo 3º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989 e a Lei Estadual 15.139/2006, é assegurado o direito de inscrição, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.6 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto n° 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e pela Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º, assim definidas:

Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e 3000 Hz;

Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que 60º; ou ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;

Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.7 Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme o item 3.4, o candidato deverá declarar-se deficiente durante o procedimento de inscrição e encaminhar ao NC/UFPR o atestado médico e o formulário específico, ambos gerados no momento da inscrição. O atestado médico e o formulário devem ser colocados em um envelope e entregues pessoalmente ou enviados pelo correio via Sedex, do dia 12/12/2016 a 11/01/2017, para o seguinte endereço: Núcleo de Concursos da UFPR - Campus I (Agrárias) - Rua dos Funcionários, nº 1540 - CEP: 80035-050 - Juvevê - Curitiba-PR, mencionando no envelope: Assunto: Concurso Público PROGEPE - Edital n° 438/2016 - Atestado Médico.

3.7.1 Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que, na data de início das inscrições, o laudo tenha sido expedido há, no máximo 180 (cento e oitenta) dias, seja legível e contenha a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

3.8 O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova, conforme previsto no subitem 6.14 deste Edital.

3.8.1 Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será gerado apenas o atestado médico no momento da inscrição, o qual deverá ser entregue no endereço e no período mencionado no subitem 3.7 deste Edital.

3.9O candidato que se declarar deficiente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.10Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

3.11O candidato com deficiência que não enviar o atestado ou o laudo médico ao NC/UFPR perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edital.

3.12Após a nomeação ao cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

3.13Ao ser convocada para investidura no cargo, a pessoa com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência de que é portadora com o exercício do cargo que pretende ocupar.

3.14A avaliação de que trata o item anterior será realizada por equipe multidisciplinar da Universidade Federal do Paraná ou por ela credenciada, antes da data da nomeação do candidato.

4DAS VAGAS DESTINADAS A NEGROS - LEI FEDERAL Nº 12.990/14

4.1 Ficam assegurados aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos Concursos Públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública fe-

deral, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

4.2 Conforme §1º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

4.3 Considerando o mencionado no subitem 4.2, no ato de abertura deste Edital não cabe a reserva de vaga destinada a negros, tendo em vista que cada cargo oferece menos de 03 (três) vagas.

4.4 Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 03 (três) ou mais vagas para cada um dos cargos deste Edital, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas para candidatos negros, cumprindo o que estabelece a Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

4.5 De acordo com o artigo 2º da Lei 12.990, de 09/06/2014, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Concurso Público, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.6 Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos negros deverão realizar a inscrição em conformidade com o item 6 deste Edital, bem como preencher o campo específico no formulário de inscrição, declarando-se preto ou pardo, conforme subitem 4.5 deste Edital.

4.7 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.7.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para negros.

4.8 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas a candidatos negros, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação do cargo.

4.10Os candidatos aprovados em vagas destinadas para candidatos negros de que trata este Edital, caso sejam convocados para assumirem as vagas destinadas para essa categoria, no período de validade do Concurso Público, serão submetidos à verificação da veracidade da autodeclaração.

4.10.1A verificação da veracidade da autodeclaração será feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa a qual considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos, sendo que esta verificação deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

4.10.2Ao candidato caberá recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada para tal fim, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado. A comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta ao recurso do candidato a partir do último dia reservado para a interposição de recursos.

4.11 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder pelas consequências, em caso de informações falsas.

4.12 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1Os requisitos para a investidura nos cargos a que se refere o presente Concurso Público são os seguintes:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal. Nos casos de estrangeiros, é obrigatória a apresentação de visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente;

b) apresentar original e fotocópia do registro para o cargo em que for exigido registro no Conselho de Classe;

c) atender às exigências do art. 5º da Lei nº 8.112/90, a saber:

I - a nacionalidade brasileira ou, no caso de estrangeiros, apresentar o visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais, no caso dos candidatos brasileiros;

IV- o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V- a idade mínima de dezoito anos.

d) os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a negros, para investidura no cargo, deverão apresentar autodeclaração, conforme modelo que estará disponível no endereço eletrônico www.progepe.ufpr.br, com parecer favorável da comissão responsável pela aferição da autodeclaração, atestando a veracidade da mesma.

e) possuir aptidão física e mental para o cargo pretendido, atestada através de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial, realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e laboratoriais especializados, sempre que necessário;

f) não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal prevista no art. 137, parágrafo único da Lei nº 8.112/90; bem como não ter sido penalizado por advertência nos últimos 03 (três) anos e por suspensão, nos últimos 05 (cinco) anos na forma da legislação vigente.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar certo de poder satisfazer os requisitos de escolaridade (subitem 2.2) e aqueles indispensáveis à investidura no cargo, especificados no item 5 deste Edital.

6.2Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

6.3 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das demais normas do concurso, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.4 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, no período do dia 12/12/2016 até às 23h00min do dia 10/01/2017, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.

6.5O pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 57,00 (cinquenta e sete reais), poderá ser feito nas agências do Banco do Brasil, nas casas lotéricas ou rede bancária até o dia 11/01/2017 mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição.

6.5.1 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para a eventual comprovação junto ao NC/UFPR.

6.6 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção desta taxa.

6.7 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.

6.8 A partir do segundo dia útil do início das inscrições, o candidato deverá verificar, no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, no link específico da presente seleção, a situação de homologação de sua inscrição.

6.9 Caso sua inscrição ainda não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, pessoalmente ou pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato - NC - das 8h00 às 18h00).

6.9.1 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação e não a resolver até o dia 15/01/2017, terá sua inscrição automaticamente indeferida.

6.10 No dia 16/01/2017 será disponibilizada uma lista contendo os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

6.11 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

6.12 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

6.13 Da Isenção da Taxa de Inscrição

6.13.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprovar não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto 6.593, de 02/10/08.

6.13.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado no período do dia 12 a 18/12/2016, através de formulário específico, que estará disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

6.13.3 Para solicitar a isenção, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição.

6.13.4 No formulário do pedido de isenção, deverá ser informado o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e o número do protocolo de inscrição.

6.13.5 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 6.13.2.

6.13.6 No caso de mais de uma solicitação de isenção, será considerada apenas a última.

6.13.7 O resultado da análise dos pedidos de isenção será disponibilizado no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, a partir do dia 23/12/2016.

6.13.8 Questionamentos sobre o resultado do pedido de isenção serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da lista a que se refere o item anterior. Para tanto, basta o candidato entrar em contato com o NC/UFPR pelo Sistema Interativo do Usuário disponível no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.

6.13.9 Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico em um prazo menor que 45 (quarenta e cinco) dias considerando o último dia para solicitação da isenção, terão o pedido indeferido.

6.13.10 Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia 11/01/2017.

6.13.11O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estará automaticamente excluído do concurso.

6.13.12 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público a que se refere este Edital.

6.14 Das Condições Especiais para Realização das Provas

6.14.1Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico e de um formulário próprio preenchido (ambos gerados na inscrição) para a realização das provas.

6.14.2 O atestado médico e o formulário devem ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, via Sedex, do dia 12/12/2016 a 11/01/2017, ao seguinte endereço: Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, nº 1540, CEP: 80035-050 - Juvevê - Curitiba - PR. Especificar no envelope: CONCURSO PÚBLICO PROGEPE - Nome do Cargo - Atendimento Especial - Edital Nº 438/2016.

6.14.3 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O atestado deve ainda conter o nome e CRM ou RMS do médico que o forneceu.

6.14.4São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de ledor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade, impressão de objetos em 3D e mobiliário especial.

6.15Das Lactantes/Amamentação

6.15.1A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição esta condição, imprimi-lo e anexá-lo à cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser colocados em um envelope e enviados ao NC/UFPR, do dia 12/12/2016 a 11/01/2017, para o endereço mencionado no subitem 6.14.2 deste Edital.

6.15.2A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada para essa finalidade e que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

6.15.2.1O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.

6.15.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.16Outras Situações de Atendimento Diferenciado nas Provas

6.16.1O candidato que faz uso de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme o endereço e prazo constante no subitem 6.14.2 deste Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.

6.16.1.1O aparelho só poderá ser utilizado durante a leitura das instruções para a realização da prova, devendo ser retirado durante a resolução das questões.

6.16.2O candidato que necessite fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá encaminhar um atestado médico ao NC/UFPR (endereço constante no subitem 6.14.2 deste Edital) até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova.

6.16.3A candidata que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá comunicar o NC/UFPR, do dia 12/12/2016 a 11/01/2017, pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (041) 3313-8800. No dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, a candidata deverá submeter-se à inspeção de segurança dos Fiscais de Prova.
6.16.3.1A candidata que se recusar a passar pela inspeção prevista no item 6.16.3 será impedida de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.
6.16.4A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital só será permitida com a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.
6.16.5 O caso citado no item 6.16.2, assim como outros casos de emergência, que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (041) 3313-8800 até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova.
6.16.6O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
6.16.7Os candidatos que solicitarem atendimento especial após o período de inscrição deverão realizar a prova nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.
7DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO
7.1 O comprovante de ensalamento para a Prova Objetiva de Conhecimentos estará disponível no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br a partir de 08/02/2017.
7.2 No comprovante de ensalamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova.
7.3É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas.
8 DAS PROVAS
8.1 Para os cargos de que trata o presente Edital, o concurso consistirá de fase única de Prova Objetiva de Conhecimentos de responsabilidade do NC/UFPR.
8.2A Prova Objetiva de Conhecimentos de caráter eliminatório e classificatório será composta inicialmente de 40 (quarenta) questões objetivas (múltipla escolha), com 05 (cinco) alternativas cada, devendo ser assinalada apenas uma alternativa correta, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Legislação, e 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico.

8.2.1O valor de cada questão e a pontuação máxima possível por área de conhecimento será:

	Valor p/ Questão	Quantidade de Questões	Pontuação Máxima p/ Área de Conhecimento
Língua Portuguesa	0,25	10	2,5
Legislação	0,25	10	2,5
Conhecimentos Específicos	0,25	20	5,0
Total da Prova		40*	10,0*

*Para a pontuação final na prova será observado o que dispõe os itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.5.1 e 10.1.6.

8.2.2Para fins de cálculo de pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos, deverá observar-se o disposto nos subitens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.5.1 e 10.1.6.
9 DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS DAS PROVAS
9.1A Prova Objetiva de Conhecimentos será realizada no dia 12 de fevereiro de 2017, com início às 09h00min, com duração de 4 (quatro) horas, nas cidades de Curitiba e Jandaia do Sul.
9.1.1O local de realização da prova será escolhido pelo candidato no ato da inscrição.
9.1.2Não haverá alteração da cidade de realização da prova, após a efetivação da inscrição.
9.2As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde serão realizadas as provas, serão abertas às 8h e fechadas às 08h30min. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso Público serão acertados pelo horário oficial de Brasília.
9.3 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.
9.4A data de realização da prova poderá ser alterada ou a prova reaplicada em outra data na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique a sua anulação. Neste caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de Edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
9.5Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápis, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha, os quais não poderão conter quaisquer tipos de informações) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original ou fotocópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade com foto recente.
9.5.1Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE - Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.
9.6De modo a garantir a lisura e a idoneidade do concurso, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.
9.7Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no subitem 9.5.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação do candidato com precisão.
9.8Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO), expedido no máximo a 30 (trinta) dias da data de realização da prova, comprovando o sinistro e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação dos seus dados antes da hora marcada para o início das provas. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.
9.9O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido à identificação complementar.
9.10Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas.
9.11Os candidatos que tiverem necessidade de alimentar-se, poderão fazê-lo no local de prova desde que os alimentos estejam em embalagens transparentes e que não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos.
9.12Na sala de provas e durante sua realização não será permitido ao candidato:
a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
d) levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
e) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
f) portar carteira de documentos/dinheiro;
g) usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato, então, respeitar o subitem 6.16.5.
9.12.1O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 9.12 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.
9.12.2Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão e o envelope de segurança destinado para este fim deve permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas.
9.13O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 9.12, 9.12.1 e 9.12.2 poderá ser eliminado do Concurso Público.
9.14É expressamente proibida a utilização de corretivos.
9.15Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Concurso Público.
9.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
9.17A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação do Concurso Público.
9.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente assinalados e assinados ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do Concurso Público.
9.19 A fim de garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os três últimos candidatos de cada turma deverão retirar-se da sala de prova simultaneamente. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea, ele será eliminado do certame.
9.20O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Concurso Público:
a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
b) recusar-se a entregar o material das provas (caderno de provas e o cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no concurso;
f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;
h) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
i) deixar de cumprir instruções/determinações do Aplicador de Provas ou Inspetor.
9.21Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
9.22O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
9.23Do Preenchimento do Cartão-Resposta
9.23.1Nas provas objetivas haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessas provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.
9.23.2O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, sendo vedada qualquer ulterior modificação, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
9.23.3A critério do NC/UFPR terá julgamento nulo ou zero a prova objetiva cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções contidas no mesmo.
9.23.4A leitura das respostas é realizada por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, portanto, marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.

9.23.5As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.
9.23.6Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
9.23.7Os procedimentos e os critérios para a correção da Prova Objetiva de Conhecimentos são de responsabilidade do NC/UFPR.
10 DOS RECURSOS
10.1Do Gabarito Provisório
10.1.1 No dia 12 de fevereiro de 2017, após o término das provas, será divulgado o gabarito provisório da Prova Objetiva de Conhecimentos, por intermédio do endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
10.1.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens a seguir.
10.1.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático e Bibliografia estabelecidos para o Concurso Público por meio deste Edital e apresentados em formulário específico no período compreendido entre as 08h30min do dia 13 e as 17h30min do dia 14 de fevereiro de 2017, no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
10.1.2.2Os recursos em desacordo com o subitem 10.1.2.1 serão prontamente indeferidos por carência de fundamentação.
10.1.2.3 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia 07 de março de 2017, no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br. A resposta do recurso ficará disponível até o dia 07/04/2017.
10.1.3 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
10.1.4 Caso alguma questão seja anulada, seu valor será distribuído dentre as questões válidas considerando a área de conhecimento da qual faz parte e respeitando o valor máximo de pontos possíveis por área conforme item 8.2.1.
10.1.5Serão somados os pontos correspondentes às questões anuladas e o resultado será dividido pela quantidade de questões válidas por área de conhecimento a qual pertence a referida questão. O resultado da divisão, com precisão de no máximo 03 (três) casas decimais, determinará o valor a ser acrescido uniformemente nas questões válidas da área de conhecimento.
10.1.5.1Para o arredondamento da pontuação a que se refere o subitem anterior, será considerada a seguinte regra:
a) se o algarismo da quarta casa decimal a ser eliminado for igual ou maior que 05 (cinco), será acrescida uma unidade ao algarismo imediatamente à sua esquerda (3ª casa decimal);
b) se o algarismo da quarta casa decimal a ser eliminado for menor que 05 (cinco), o algarismo imediatamente à sua esquerda (3ª casa decimal) permanecerá inalterado;
10.1.6A quantidade de questões anuladas será diminuída do total de questões previstas nos subitens 8.2 e 8.2.1.
10.1.7Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.
10.1.8 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
10.1.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10.1.10 Após a análise de todos os recursos, o gabarito oficial e definitivo da Prova Objetiva de Conhecimentos será divulgado no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br e www.progepe.ufpr.br em 07 de março de 2017. Não caberá recurso contra o gabarito oficial e definitivo.
10.1.11Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas das provas, devido às características do Concurso Público.
10.2Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão Resposta
10.2.1No dia 22 de fevereiro de 2017 será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
10.2.2Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta entre as 08h30min e as 17h30min do dia 22 de fevereiro de 2017, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
10.2.3Os questionamentos devem estar fundamentados e apresentados em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido endereço eletrônico.
10.2.4As respostas aos questionamentos do cartão-resposta estarão disponíveis a partir do dia 07 de março de 2017, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
11 DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS
11.1 Serão considerados classificados na Prova Objetiva de Conhecimentos os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acerto no total do conjunto das questões válidas. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimentos.
11.2A lista classificatória final para os cargos de Técnico de Laboratório / Química, Técnico em Agropecuária e Técnico em Alimentos e Laticínios, será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva de Conhecimentos.
12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO
12.1 O resultado final do concurso para os cargos de Técnico de Laboratório / Química, Técnico em Agropecuária e Técnico em Alimentos e Laticínios será divulgado através de Edital específico, publicado em Diário Oficial da União e afixado no andar térreo do prédio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, situado à Rua Dr. Faivre, 590, Centro, Curitiba/PR, e na Internet, nos endereços eletrônicos www.nc.ufpr.br e www.progepe.ufpr.br, no dia 07 de março de 2017.
12.2Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
d) obtiver a maior pontuação nas questões de Legislação;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item a, considerando ano, mês e dia de nascimento.
12.3 Caso haja inscritos e aprovados para as vagas que venham a surgir, durante o período de validade deste Concurso Público, para pessoas com deficiência e negros, o resultado final do Concurso será divulgado em três listas:
a) a primeira contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados;
b) a segunda, também por ordem de classificação, dos que se inscreverem às vagas destinadas as pessoas com deficiências e;
c) a terceira, também por ordem de classificação, dos que se inscreverem às vagas destinadas a candidatos negros.
12.4 Toda divulgação por outros meios, além dos mencionados no item 12.1, será considerada, somente, como auxiliar, não sendo reconhecida de caráter oficial.
13 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO
13.1 O resultado final do Concurso Público será homologado mediante a publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados para o cargo, no Diário Oficial da União.
13.2 A listagem, contendo o nome dos candidatos aprovados, será apresentada na ordem decrescente de notas, observadas as demais normas pertinentes e constantes deste Edital.
14 DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS
14.1 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada através de Edital ou correspondência, que poderá ser eletrônica (e-mail).
14.1.1 A Universidade Federal do Paraná não se responsabilizará por mudança de endereço do candidato que não for, previamente, comunicada pelo mesmo e por escrito, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
14.2 O candidato aprovado, que for convocado e não comparecer, perde o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou, facultando, à Administração, a possibilidade de convocar os candidatos seguintes.
14.3 O provimento das vagas ocorrerá no nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.
14.4 Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.
14.5 O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 5.
14.6 O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente será nomeado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.
14.7 Observada sempre a ordem de classificação do candidato no concurso, o disposto na Portaria nº 475/87-MEC e o interesse da Administração, fica previsto que:
a) após o provimento das vagas objeto deste Edital, os candidatos remanescentes aprovados neste certame poderão ser nomeados, para posse e exercício, em unidades dos diversos Campi da Universidade Federal do Paraná ou por outras Instituições Federais de Ensino;
b) a UFPR poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras Instituições Federais de Ensino caso não tenha candidatos aprovados neste certame.
15 DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO
15.1 Os candidatos convocados para nomeação nos cargos, objeto deste Edital, cumprirão a carga horária semanal de acordo com o subitem 2.2, em local, dias e horários estabelecidos pela Universidade Federal do Paraná, de acordo com as necessidades relacionadas à lotação de servidores, definidas pela sua Administração.
15.2 Obedecendo à carga horária descrita no subitem 2.2, o cumprimento do horário de trabalho dar-se-á nos períodos diurno e/ou noturno, em dias da semana, que serão definidos pela Instituição, de acordo com as necessidades dos serviços.
15.3 Ao candidato não compete a escolha por período de trabalho (diurno, noturno, finais de semana), sendo excluído do certame aquele que não aceitar a lotação e o período de trabalho indicados pela Universidade Federal do Paraná.
16 DA LOTAÇÃO
16.1 A unidade de lotação funcional do candidato aprovado será de acordo com o item 1.2 deste Edital.
16.2 Após a posse, quando da data definida para início de exercício, o empossado será encaminhado à unidade de lotação.
16.3 Requerimento que verse sobre solicitação de alteração de lotação funcional referente a servidor cuja posse tenha ocorrido em decorrência de sua aprovação através do Concurso Público regido pelo presente Edital, somente será examinado pela área de gestão de pessoas da UFPR após a conclusão do período de estágio probatório do respectivo requerente.
17 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
17.1As atribuições do cargo de que trata o presente Edital estarão disponibilizadas a partir do início das inscrições nos endereços eletrônicos www.nc.ufpr.br e www.progepe.ufpr.br e deverão ser consideradas partes integrantes deste Edital.
18 DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.
18.2 O candidato que necessitar de declaração de participação no Concurso Público deverá dirigir-se à Inspetoria do seu local de realização da prova, somente no dia do concurso.
18.3 A classificação, além das vagas ofertadas no presente Concurso Público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de servidores, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a nomeação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná.
18.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
18.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.
18.6 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço perante a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, situada na Rua Dr. Faivre nº 590, Centro, Curitiba, PR, enquanto o Concurso estiver dentro do prazo de validade.
18.7 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.
18.8 O concurso será válido por um ano a contar da data de homologação dos resultados publicada no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por mais um ano, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal, art. 12 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e art. 12 da Portaria nº 450, de 06/11/02.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016120100072
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

18.9 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
18.10 Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR até três meses após a data de realização da prova do presente Concurso Público. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.
18.11 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
18.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso da PROGEPE juntamente com o NC/UFPR.
18.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

LARYSSA MARTINS BORN

EDITAL Nº 448, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo para contratação de professor substituto da carreira de Magistério Superior, de que trata o Edital nº 382/16-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 13/10/2016, Seção 3, página 69, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a seguir discriminado:
Setor: Ciências Humanas
Departamento: Letras Estrangeiras
Área de Conhecimento: Língua Inglesa
Matéria Específica: Língua Inglesa
Processo: 23075.155093/2016-14
Número de Vagas: 01 (uma)

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	Rangel Peruchi	8,00
02	Juliano Costa	7,25

LARYSSA MARTINS BORN

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 50/2016-FA

Processo: 23075.161453/2016-17
Convenente: Universidade Federal do Paraná - UFPR.
Concedente: Fundação Araucária.
Resumo do Objeto: Projeto 47.791 - Formação de Pesquisadores (Fundo Newton - British Council - CONFAP) Vigência: 09 (nove) meses a partir da data de assinatura.
Data da assinatura: 08 de novembro de 2016.
Assina pela UFPR: Zaki Akel Sobrinho - Reitor.
Assina pela Fundação Araucária: Paulo Roberto Slud Brofman - Presidente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE ANULAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2016

Fica anulada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 23076040514201695 .

HENRIQUE ALVES DO MONTE
Diretor de Licitações e Contratos

(SIDEC - 30/11/2016) 153080-15233-2016NE800049

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

No extrato do CONVÊNIO Nº 01/2014-UFPE, Processo nº 23076.045737/2013-04, publicado no DOU de 23.11.2016, Seção 3, página 68, onde se lê: firmado em 09.01.2014, leia-se: firmado em 19.03.2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 76/2016 - UASG 153165

Nº Processo: 23082017369201660 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado tipo split, com serviços de instalação, para suprir as necessidades do Bloco II dos laboratórios da Unidade Acadêmica de Serra Talhada. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 01/12/2016 de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Gregório Ferraz Nogueira S/n José Tomé de Souza Ramos - SERRA TALHADA - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153165-05-76-2016. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/12/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOAO VILARIM FILHO
Diretor Administrativo

(SIDEC - 30/11/2016) 153165-15239-2016NE800347

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016 - UASG 153165

Nº Processo: 23082.012028/2013 . Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de reformas para o edifício do Departamento de Morfologia, Fisiologia e Anatomia Animal (DMFA), da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 01/12/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmaos RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153165-02-5-2016. Entrega das Propostas: 19/12/2016 às 10h00

(SIDEC - 30/11/2016) 153165-15239-2016NE800347

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2016 - UASG 153165

Nº Processo: 23082.016836/2015 . Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de construção do Aprisco Experimental para Pequenos Ruminantes, no Campus Dois Irmãos da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 01/12/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmaos RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153165-02-6-2016. Entrega das Propostas: 20/12/2016 às 10h00

(SIDEC - 30/11/2016) 153165-15239-2016NE800347

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016 - UASG 153165

Nº Processo: 23082.007391/2016 . Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de reformas para o Departamento de Pesca e Aquicultura da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 01/12/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmaos RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153165-02-7-2016. Entrega das Propostas: 21/12/2016 às 10h00

LUCIANO MAGALHAES FERREIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 30/11/2016) 153165-15239-2016NE800347

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2016 - UASG 158092

Nº Processo: 23007014017201574.
PREGÃO SISPP Nº 31/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO-DA BAHIA - UFRB. CNPJ Contratado: 08872024000142. Contratado : CALDAS SERVICE LTDA - ME - .Objeto: Prestação de serviços terceirizados de apoio em atividades auxiliares de natureza acessória, nas funções de jardineiro, tratorista e auxiliar de campo. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 10/10/2016 a 09/10/2017. Valor Total: R$742.240,20. Fonte: 112000000 - 2016NE800507. Data de Assinatura: 27/09/2016.

(SICON - 30/11/2016) 158092-26351-2016NE800061

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23007.017912/2015-41. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 07777800/0001-62. Contratado: TALYTA LOUISE TODESCAT SINGER. CPF: 934.286.501-15. Objeto: Prorrogação da vigência de contrato de Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei n° 8.745/93, art. 4°, parágrafo único, inciso I. Vigência: 01/01/2017 a 13/02/2017. Data de assinatura: 28/11/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158092

Número do Contrato: 29/2016.
Nº Processo: 23007022927201610.
DISPENSA Nº 246/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO-DA BAHIA - UFRB. CNPJ Contratado: 03394369000114. Contratado : JAVA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA -.Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 30/10/2016 a 29/10/2017. Data de Assinatura: 29/10/2016.

(SICON - 30/11/2016) 158092-26351-2016NE800061

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158092

Número do Contrato: 30/2016.
Nº Processo: 23007022927201610.
DISPENSA Nº 353/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO-DA BAHIA - UFRB. CNPJ Contratado: 03394369000114. Contratado : JAVA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA -.Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 30/10/2016 a 29/10/2017. Data de Assinatura: 29/10/2016.

(SICON - 30/11/2016) 158092-26351-2016NE800061

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158092

Número do Contrato: 31/2016.
Nº Processo: 23007022927201610.
DISPENSA Nº 352/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO-DA BAHIA - UFRB. CNPJ Contratado: 03394369000114. Contratado : JAVA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA -.Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, do prazo de vigência contratual, bem como o acréscimo de um posto 12h noturnas (com efeitos a partir de 01/12/2016). Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 30/10/2016 a 29/10/2017. Data de Assinatura: 29/10/2016.

(SICON - 30/11/2016) 158092-26351-2016NE800061

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 64/2016

A pregoeira da UFRN comunica o resultado do pregão n°64/2016. Foram consideradas vencedoras asempresas: COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME - Itens:12(R$ 3,50), 17(R$ 21,90), 19(R$ 11,00), 22(R$ 240,00), 29(R$ 22,93), 32(R$ 23,80); EDNALDO LOPES GONÇALVES - Itens: 1(R$ 18,69), 3(R$ 19,99), 4(R$ 15,76), 5(R$ 26,78), 6(R$ 4,89), 7(R$ 17,87), 8(R$ 17,28), 9(R$ 20,99), 10(R$ 14,87), 11(R$ 6,99), 13(R$ 1,46), 16(R$ 9,64), 23(R$ 7,99), 24(R$ 7,20), 27(R$ 15,98), 36(R$ 18,18); MANUEL OSÓRIO DOS SANTOS - ME - Itens: 14(R$ 16,00), 30(R$ 60,50); A partir desta data ficam convoca das todas as empresas vencedoras do certame a assinar a ata de registro de preço no prazoestipulado no edital.

RUTE CLÉA P. DE NORONHA

(SIDEC - 30/11/2016) 153103-15234-2016NE800002

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

No Edital nº 002/2016-PROGESP, referente ao concurso público de provas e títulos para o cargo de professor do magistério superior na classe "A", publicado no DOU nº 89, de 11/05/2016, Seção 3, p. 115/121, onde se lê: "10.1. 10.1. As provas poderão ocorrer no período de 15/08/2016 a 15/11/2016, de acordo com o calendário previsto no item 9.1, sendo aplicado no município de Natal/RN, no horário local, para as áreas de conhecimento vinculadas ao Departamento de Bioquímica, Departamento de Engenharia do Petróleo, Departamento de Engenharia Têxtil, Departamento de Engenharia de Materiais, Departamento de Engenharia de Produção, Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, Departamento de Economia, Departamento de Estatística, Departamento de Ciências Contábeis, Departamento de Ciências Administrativas, Departamento de Medicina Integrada, Departamento de Física Teórica e Experimental, Departamento de Artes e Departamento de Letras"; leia-se: "10.1. As provas poderão ocorrer no período de 15/08/2016 a 17/03/2016, de acordo com o calendário previsto no item 9.1, sendo aplicado no município de Natal/RN, no horário local, para as áreas de conhecimento vinculadas ao Departamento de Bioquímica, Departamento de Engenharia do Petróleo, Departamento de Engenharia Têxtil, Departamento de Engenharia de Materiais, Departamento de Engenharia de Produção, Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, Departamento de Economia, Departamento de Estatística, Departamento de Ciências Contábeis, Departamento de Ciências Administrativas, Departamento de Medicina Integrada, Departamento de Física Teórica e Experimental, Departamento de Artes e Departamento de Letras".